



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 197, de 12 de julho de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.004107/2022-85 e do sistema Orquestra nº 2227697, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 6.1.7 no item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, que aprova o modelo NSX 324i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla classe de exatidão D, marca Nansen, conforme descrito abaixo:

(...)

6.1.7. Versão: 04.05.05

6.1.7.1. Identificador de versão de software: S34S13R3-01.BR.3027.V4.5.5

6.1.7.2. Nome do pacote final: NANSEN\_2227697\_NSX 324i\_3\_3\_20220527.zip

6.1.7.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

562fff0ab686eb9da83b7576066553ba393ddb78ed9d3c576294e48e365bb870

6.1.7.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura\_NSX\_324\_04\_05.bin

6.1.7.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

085a066902de577fdfe92439d9c831b872dc71cf4adc46962bee281df3ac5284

6.1.7.4 Assinatura digital:

b502310fab005a488d20cf81b1af3a55316bf6d92a5bfbd1fed9a665cdd3b9dd:5ba49d1cc5caf1c53a11705d9c67ab18  
ef974cbfe12f3f675235793626d48de5 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
12/07/2022, ÀS 23:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1260881** e o código CRC **FD667820**.

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001